
ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e quarenta minutos do vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, por intermédio, extraordinariamente, de ferramenta eletrônica de reuniões. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Daniel Pulino, Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, Sr. Thiago Fera Freitas Araújo e Sra. Patricia Vieira da Costa. Presentes, também, a Sra. Inês Ramos Cavalcanti e o Sr. Luiz Carlos Santos Junior, membros suplentes; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; a Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Gerente de Comunicação e Relacionamento; o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Coordenador de Planejamento e Articulação Institucional; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; e a Sra. Jordana Alves Batista Tassi, Analista de Previdência Complementar. Registre-se as ausências justificadas do Conselheiro Manuel Augusto Silva e do Diretor Presidente Sr. Ricardo Pena Pinheiro. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Cleuber Oliveira, Sr. Nestor Ferreira Campos Filho, e Sr. Leonardo André Paixão, membros do Comitê de Auditoria; Sr. Ricardo Luiz Checchia, Sócio Administrador da Checon Pesquisa; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Gerente de Operações Financeiras; Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia e Informação; Sr. Pedro Henrique da Silva Oliveira, Gerente de Estatística e Desenvolvimento de Novos Produtos; Sr. João Luiz Pinheiro Hortêncio de Medeiros, Gerente de Conformidade e Controles Internos; Sra. Cristina Araújo Santana, Coordenadora de *Compliance*; e o Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria Interna. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1)** Ordem do Dia; **2)** Ata Reunião Anterior - 103ª Reunião Ordinária e 7ª Reunião Extraordinária; **3)** Política de Gestão de Riscos e Controles Internos – revisão; **4)** Política de Privacidade e de Proteção de Dados – proposta; **5)** Regimento Interno – revisão; **6)** Estudo para remuneração dos conselheiros suplentes e representantes dos comitês de assessoramento; **Assuntos Informativos: 7)** Reunião com o Comitê de Auditoria; **8)** Conciliação Reservas x Extrato dos Participantes - Plano de Trabalho DE; **9)** Pesquisa Qualitativa com Participantes – resultado; **10)** Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta – 3º trimestre 2021; **11)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação – setembro 2021; **12)** Atas dos Colegiados e Órgãos

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

Auxiliares; **13)** Informes. **13.1.** Informes da Diretoria Executiva; **13.2.** Resultado das Eleições; **13.3.** Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal/Auditoria Interna – Ofício nº 050/2021/AGU; **13.4.** Processo de migração do sistema de gestão previdenciária – reporte; **13.5.** Resolução CD n. 446 - Apresentação Programa *Cashback* - em atendimento à Solicitação CAE nº 02; **13.6.** Resolução CD n. 447 - Apresentação sobre o Acórdão n. 1.036/TCU – em atendimento à Solicitação CAL n. 007; **13.7.** Solicitação CD n. 017 - renúncia de conselheiro do Conselho Fiscal; **13.8.** Solicitação CD n. 019 - Revisão Textos Perfis de Investimentos – em atendimento à Recomendação CAL nº 42; e **13.9.** Informes Gepes – processo seletivo para diretores.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES: Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a sequência: 1, 2, 7, 9, 3, 4, 5, 6, 8, 10 a 13.9. **Item 2)** As atas da 103ª Reunião Ordinária e da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo foram aprovadas e serão assinadas por meio de ferramenta de assinatura eletrônica. **Item 3)** O Sr. João Luiz Pinheiro apresentou, por intermédio da Nota Técnica nº 06/2021/GECCI/PRESI/Funpresp-Exe, de 22 de setembro de 2021, constante do Processo SEI nº 03750.000304.000009/2021-26, e da PDE nº 565, de 15 de outubro de 2021, a consolidação da proposta de revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGRCI) da Funpresp-Exe pela Gerência de Conformidade e Controles Internos (Gecci), após avaliação do Comitê de Conformidade e Controles Internos (Coger), do Comitê de Auditoria (Coaud), do Conselho Fiscal (CF), e da Gerência Jurídica (Gejur), incluindo observância a recomendações emitidas pela Gerência de Auditoria Interna (Geaud). Segundo o Gerente, a versão consolidada acolheu diversas contribuições evolutivas das instâncias mencionadas, com os seguintes destaques: *(i)* inserção, de forma mais robusta, do tema 'Integridade', inclusive no título, alterado para Política de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos (PGIRC), ampliando os textos associados e promovendo o alinhamento de seções aos demais temas de riscos e controles; *(ii)* inclusão de mais categorias de riscos: de imagem, de integridade, de responsabilidade socioambiental, estratégico e sistêmico, internalizando o já disposto em recentes atualizações de resoluções do segmento, da recente Política de Governança dos Investimentos e do Plano de Integridade da Funpresp-Exe, entre outros, com seção específica para o gerenciamento e detalhamento dos riscos dispostos na Política; *(iii)* inclusão de definições de apetite e tolerância a riscos; *(iv)* priorização da mensuração de cada risco por métricas e metodologias específicas, com foco em indicadores de risco, sendo que

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

indicadores estratégicos e de desempenho, entre outras medidas quantitativas ou qualitativas, podem ser adotados para o gerenciamento; (v) abordagem da Gestão de Continuidade de Negócios de forma integrada à Política; (vi) promoção de alinhamento conceitual; (vii) ajuste das “linhas de proteção” à terminologia vigente disposta em recente pronunciamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA) – “Modelo das Três Linhas”; e (viii) promoção de ajustes pontuais, entre outros. Os conselheiros tomaram conhecimento da proposta, esclareceram suas dúvidas e deliberaram, de forma unânime, pela sua aprovação nos termos propostos, com ajuste apenas no art. 29 inciso III, de modo a que conste textualmente as competências da Gerência de Auditoria Interna dispostas no art. 61 do Regimento Interno, sendo excluído o anteriormente proposto.

RESOLUÇÃO Nº 457: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, e com base na Nota Técnica nº 06/2021/GECCI/PRESI/Funpresp-Exe, de 22 de setembro de 2021, constante do Processo SEI nº 03750.000304.000009/2021-26, c/c PDE nº 565, de 15 de outubro de 2021, resolve aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme documento anexo.

Item 4) O Sr. João Luiz Pinheiro apresentou, por intermédio da PDE nº 509, de 17 de setembro de 2021, a Nota Técnica nº 1/2021/CLGPD/DE/Funpresp-Exe, de 27 de julho de 2021, e a Nota Técnica nº 23/2021/COMPL/GECCI/PRESI, de 12 de agosto de 2021, constantes do Processo SEI nº 03750.000703.000002/2021-10, que tratam de proposta de elaboração de Política de Privacidade e de Proteção de Dados da Funpresp-Exe, para atendimento às disposições da Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entre outras disposições normativas em que os dados pessoais são tutelados. O Gerente também informou que a Política de Governança de Dados está em fase de revisão e que estão sendo analisadas as políticas de Comunicação e Relacionamento e a de Gestão e Segurança da Informação. O colegiado tomou conhecimento do assunto, esclareceu suas dúvidas, aprovou o texto proposto e decidiu ainda recomendar, à Diretoria Executiva, que para a Política de Privacidade e Proteção de Dados sejam definidas as responsabilidades relativas à sua implementação e ao seu acompanhamento, especialmente no que diz respeito à governança de dados e à gestão e segurança da informação.

RESOLUÇÃO Nº 458: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV,

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

do Estatuto da Fundação, e com base na Nota Técnica nº 1/2021/CLGPD/DE/Funpresp-Exe, de 27 de julho de 2021, na Nota Técnica nº 23/2021/COMPL/GECCI/PRESI, de 12 de agosto de 2021, constantes do Processo SEI nº 03750.000703.000002/2021-10, e na PDE nº 509, de 17 de setembro de 2021, resolve aprovar a Política de Privacidade e de Proteção de Dados da Funpresp-Exe, conforme documento anexo. **RECOMENDAÇÃO Nº 016:** O CONSELHO DELIBERATIVO O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto da Funpresp-Exe, recomenda, à Diretoria Executiva, que, após a aprovação da Política de Privacidade e de Proteção de Dados, sejam definidas as responsabilidades relativas à implementação e ao acompanhamento da referida Política, especialmente no que diz respeito à governança de dados e à gestão e segurança da informação. **Item 5)** Em atendimento à Solicitação CD nº 20, de 17 de setembro de 2021, os conselheiros tomaram conhecimento da PDE nº 561, de 15 de outubro, que encaminha o Parecer nº 9/2021/Gejur/Presi, de 2021 (processo SEI nº 03750.010104.000099/2021-65). Trata o referido Parecer de manifestação da Gerência Jurídica acerca da interpretação dada pelo Conselho Fiscal para o art. 6º da Lei n. 12.618, de 20 de abril de 2012, conforme Recomendação CF n. 039, de 9 de agosto de 2021, *vis-à-vis* a atual vinculação da Comissão de Ética ao Conselho Deliberativo, nos termos do Regimento Interno. Em apertada síntese, o documento opina pela manutenção da redação dos dispositivos do Regimento Interno que vinculam a Comissão de Ética ao Conselho Deliberativo, por entender ser da competência desse órgão máximo o exame, em grau de recurso, de decisão proferida pela Comissão de Ética da Fundação, levando-se em consideração o disposto no art. 13, inciso VII, da Lei Complementar nº 108, de 2001 c/c art. 7º, § 1º, do Decreto nº 6.029, de 2007. Os membros tomaram conhecimento do assunto e deliberaram nos termos da Resolução n. 459. **RESOLUÇÃO Nº 459:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, resolve: a) tomar conhecimento do conjunto de alterações propostas pelo Conselho Fiscal para atualização do Regimento Interno, nos termos da Recomendação CF n. 039, de 9 de agosto de 2021; b) tomar conhecimento do Parecer n. 9/2021/GEJUR/PRESI, de 2021, que trata de manifestação jurídica acerca da interpretação dada pelo Conselho Fiscal ao art. 6º da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012,

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

no que diz respeito à atual vinculação da Comissão de Ética ao Conselho Deliberativo; e c) deliberar pelo retorno do tema à Diretoria Executiva, para futura compilação com outras propostas de alteração do Regimento Interno eventualmente existentes, as quais deverão ser apresentadas a este Conselho para deliberação após o próximo ciclo de revisão do Estatuto da Fundação. **Item 6)** O Presidente do Conselho Deliberativo informou, preliminarmente, que o tema é informativo e não deliberativo, pois será apresentado, pela Diretoria Executiva, o estudo solicitado por este Conselho. Em seguida, o Sr. Cleiton dos Santos Araújo deu início à apresentação da Nota Técnica nº 7/2021/Corem/Gepes/Dirad/Funpresp-Exe, de 7 de outubro de 2021, constante do Processo SEI nº 03750.020305.000360/2021-14, que trata de estudo acerca da possibilidade de remunerar os membros suplentes do Conselho Deliberativo e Fiscal, bem como os membros dos Comitês de Assessoramento Técnico. O Diretor informou que, historicamente, a Funpresp em seu Estatuto já se posicionou contrariamente à matéria. De acordo com o Estatuto, os membros suplentes do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal somente são remunerados quando participam de reuniões com direito a voto e que os membros dos comitês técnicos não são remunerados. Também relatou que, não obstante, a área técnica fez diversas simulações de impacto financeiro e uma pesquisa do que é praticado por outras entidades de previdência complementar. Em relação às entidades que responderam à pesquisa, em todas a remuneração dos membros suplentes ocorre somente quando estes são convocados para substituir o titular, nos mesmos moldes do praticado pela Funpresp-Exe. Por fim, ressaltou que a participação sem direito a voto não implica em responsabilização dos suplentes nos termos do Decreto n.º 4.942, de 30 de dezembro de 2003, ou seja, remunerar-se-ia sem o ônus de uma eventual responsabilização, o que pode trazer risco de imagem para a Fundação. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. Em seguida, o Sr. Marcelo Coelho informou que a expectativa quando foi feita a demanda do estudo era de que fossem trazidos os prós e os contras da proposta de remuneração. Ressaltou que a área técnica da FUNPRESP apresentou somente os aspectos negativos da proposta, como o impacto financeiro e a questão da imagem, sem ter apresentado, contudo, simulações de remuneração com valores menores, o que por se justificaria tanto pelo número de pessoas envolvidas quanto pelo fato de serem suplentes ou por participarem de colegiados auxiliares. Ressaltou, ainda, que o objetivo da proposta não é trazer um custo alto para a Fundação, mas sim analisar a possibilidade de remuneração dessas pessoas e avaliar se essa remuneração traria alguma vantajosidade para a entidade, em especial o maior envolvimento destes participantes com a fundação e o fortalecimento

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

da governança corporativa. Outro ponto destacado pelo Conselheiro foi a questão legal: a Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012, não faz vedação expressa à remuneração dos suplentes ou dos membros dos comitês de assessoramento técnico, tendo, no seu entendimento, a gestão da Funpresp-Exe o poder de decidir sobre o assunto. Após, o Conselheiro Daniel Pulino fez algumas considerações sobre o estudo. De acordo com ele, o objetivo maior da encomendada proposta de remuneração (tanto para conselheiros suplentes que atuem efetivamente mesmo que fora do exercício da titularidade por necessidade de substituição, quanto para representantes dos Comitês de Assessoramento Técnico dos planos) é o de fomentar a ampliação do fundamental exercício da democracia participativa na Funpresp-Exe, cabendo exclusivamente a este Conselho Deliberativo decidir sobre sua conveniência e se o momento é ou não oportuno para adoção da medida. Com relação, especificamente, à parte da proposta que se refere ao papel do suplente nos colegiados, destacou que, embora não haja dúvida de que a principal forma de atuação do suplente resida na efetiva substituição do titular em seus impedimentos para assegurar assim a plenitude do funcionamento do órgão, hoje em dia pode-se encontrar exemplos, mesmo nas sociedades anônimas, da previsão de estímulos a uma mais ativa e efetiva participação de suplentes concomitantemente à dos respectivos titulares (ainda que, claro, havendo um único voto), de modo que lhes são entregues os mesmos documentos e materiais prévios e se lhes franqueia o livre uso da palavra nas reuniões, o que garante que eles estejam satisfatória e permanentemente familiarizados com as principais questões, problemas e soluções discutidas para a tomada de rumos e estratégias de suas corporações. Como a efetiva participação nesses termos demanda tempo e trabalho, a previsão de remuneração a suplentes (ainda que apenas parcial, comparativamente àquela paga por participação de titulares presentes) e de eventual viabilização de gastos com deslocamento para eventuais reuniões que se realizem presencialmente podem contribuir na prática para um engajamento cada vez maior e mais afinado de todos os membros do colegiado, em benefício da Fundação. Ressaltou também, agora quanto ao ponto da proposta que visa a estabelecer eventualmente a remuneração dos membros dos Comitês de Assessoramento Técnicos dos planos Execprev e Legisprev, a dificuldade já existente de se constituir uma chapa para participar do processo eleitoral, especialmente pelo pouco interesse dos participantes, em geral, de atuarem nos Comitês Técnicos, já que a participação (cada vez mais trabalhosa e exigente, diante do crescimento do tamanho e da complexidade da Fundação) nestes órgãos é atualmente não remunerada, sendo que este problema foi ainda mais sentido na última eleição, diante da necessidade que passou a vigorar de inscrição de uma chapa única para todos os

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

cargos, dificuldade para a qual aliás já está bastante atento este Conselho. Também destacou que, no estudo apresentado pela área técnica, há um indicativo de que o tema não é passível de normatização, o que na sua percepção não é o caso, tendo o Conselho Deliberativo competência para fazê-lo se assim entender necessário. Lembrou, nesse sentido, que não há a rigor impedimento legal para a proposta (até porque a falta de previsão explícita na Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012, não pode significar proibição, pois a Funpresp-Exe é uma pessoa jurídica de direito privado, podendo assim fazer o que não lhe esteja proibido por lei – como fez, de mais a mais, quando previu a remuneração de membros para o Comitê de Auditoria, conforme arts. 45 § 2º e 55, § 2º do vigente Regimento Interno), ainda que ela possa demandar eventual revisão de normas vigentes do Estatuto (particularmente de seus arts. 10, § 4º e 20, § 5º), se, claro, ao final assim entender conveniente e oportuno este Conselho. Observou, ainda, que o resultado da pesquisa trazida no estudo feito pela Diretoria-Executiva (de inexistência de remuneração para comitês em oito entidades fechadas de previdência complementar sondadas) não guarda relação com os Comitês de Assessoramento Técnico dos planos da Funpresp-Exe, os quais têm natureza legal específica (conforme art. 5º, § 11 da Lei n. 12.618, de 2012) e nessa medida diferem de outros comitês temáticos (de investimentos, de seguridade social, de governança, de tecnologia da informação, etc.) das respectivas estruturas de governança das entidades pesquisadas, sendo que também temos aqui na Funpresp-Exe tais comitês temáticos sem previsão de remuneração para seus membros (conforme art. 45, § 2º do Regimento Interno). Fez, por fim, outras considerações para expressar porque sentia dificuldade para compreender e concordar com outros itens do estudo apresentado para esta reunião, seja quanto à metodologia e sobretudo quanto à conveniência e oportunidade dos custos virtualmente envolvidos (os quais, inserindo-se na política geral de administração da entidade, hão de ser definidos por este Conselho, diante do art. 13, inciso I, da Lei Complementar n. 108, de 29 de maio de 2001), seja quanto à pretensa ocorrência de risco de imagem.

RESOLUÇÃO Nº 460: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação, resolve fixar que o próximo ciclo de revisão do Estatuto da Fundação deve ter início até abril de 2022, oportunidade em que deve ser trazida à deliberação deste Conselho nova proposta de alteração estatutária que contemple a possibilidade de remuneração de conselheiros suplentes e de representantes dos Comitês de Assessoramento Técnico, em consonância com o registrado no item 6 da ata da 104ª

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 29 de outubro de 2021, bem como os demais temas destacados por este Conselho ao longo das reuniões realizadas após a última revisão estatutária, além de outros julgados pertinentes pela Diretoria Executiva. **Item 7)** O Sr. Cleuber Oliveira apresentou uma síntese das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria entre os dias 16 de julho e 15 de outubro de 2021, com foco nos principais assuntos analisados e no acompanhamento de temas relevantes da Fundação pelo Comitê de Auditoria. Durante esse período, foram realizadas 14 reuniões ordinárias, destacando-se as reuniões conjuntas feitas com o Conselho Deliberativo, com o Conselho Fiscal, com a Diretoria Executiva e com as Auditorias Interna e Independente. Em sua apresentação, o Comitê de Auditoria destacou suas principais demandas: i) Conciliação de Reservas/Cotas; ii) Relatório Anual de Inventário de Bens Patrimoniais; iii) Relatório de Avaliação de Riscos e Controles Internos; iv) Operações com Participantes (empréstimos), e v) Relatório das Atividades da Gerência de Comunicações. Relatou também os principais assuntos analisados, com sugestões de aprimoramento: i) Norma de Relacionamento e Atendimento aos Participantes e Assistidos; ii) Segregação da Gestão de Riscos e Gestão de Investimentos; iii) Norma de Gerenciamento do Planejamento Estratégico; iv) Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna e Relatório de Atividades Mensal da Gerência de Auditoria Interna; v) Manual de Governança; e vi) Tabela de Distribuição de Ativos por Planos (inclusão da coluna “Consolidado”). Por fim, o Sr. Cleuber informou as atas das quais os membros do Coaud fizeram a leitura e tomaram conhecimento, disponibilizadas na Sala de Governança do Comitê. Em seguida, o Sr. Nestor Filho apresentou uma síntese do trabalho que vem sendo realizado pelo Comitê com a Auditoria Independente e com a Gerência de Auditoria Interna, com o intuito de colaborar com a melhoria e desenvolvimento dos trabalhos. Na sequência, o Sr. Leonardo Paixão discorreu sobre a avaliação que o Comitê de Auditoria fez acerca da proposta da Diretoria Executiva de segregação da gestão de investimentos e dos riscos inerentes aos investimentos, a qual, na opinião do colegiado está adequada ao momento da Fundação. Para o futuro, uma vez que os riscos evoluirão juntamente com a concessão de benefícios aos participantes e assistidos, sugeriu que seja levada em consideração a possibilidade de criação de uma Diretoria de Gestão de Riscos, à medida em que a importância dos riscos ficarem maiores, em razão do aumento do passivo. Essa Diretoria teria uma visão mais ampla dos riscos, e não apenas somente dos riscos de investimentos, ao passo em que a Diretoria de Investimentos teria um olhar mais focado na persecução dos objetivos da política de investimentos, observadas as normas vigentes, na alocação de papéis específicos. O Sr. Leonardo Paixão também

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

destacou a importância da limpeza e da conciliação das bases de dados relativas às reservas contábeis e financeiras e às reservas dos participantes entre 2015 e 2018, antes da migração dos dados para o novo sistema de gestão previdenciária, que está em fase de implantação na Fundação. Após, o Sr. Cícero Dias informou que a Fundação tem trabalhado não somente na conciliação financeira e contábil mas também com os extratos dos participantes individualmente e que o valor apurado da diferença foi bem pequeno, tendo ressaltado que essa atividade será concluída previamente à migração dos dados para o novo sistema. O Sr. Cleiton Araújo reforçou que o trabalho está sendo priorizado no âmbito da Fundação e que os dados somente serão migrados com segurança e após a conclusão do trabalho de conciliação. Na sequência, o Sr. Luiz Eduardo informou que o assunto será abordado no Relatório Mensal da Gerência de Auditoria Interna. Ao final, o Sr. Cleuber Oliveira ressaltou que a Diretoria Executiva ouviu as preocupações e as recomendações do Comitê de Auditoria, já tendo estabelecido um novo cronograma para conclusão das conciliações entre as reservas financeiras e contábeis e as reservas dos participantes. Os conselheiros tomaram conhecimento e agradeceram aos membros do Coaud pelas contribuições. Após, o Sr. Leonardo Paixão informou ao Conselho Deliberativo que não poderá pleitear nem aceitar convite para a recondução do seu mandato a partir de janeiro de 2021, em razão de compromissos profissionais, tendo agradecido a todos pelo apoio no desenvolvimento de suas atividades junto ao Comitê de Auditoria. Em seguida, o Presidente, em nome do Conselho Deliberativo, agradeceu ao empenho, esforço e dedicação do Sr. Leonardo Paixão em sua atuação no Comitê de Auditoria na Fundação e desejou sucesso na vida profissional. **Item 8)** Os conselheiros tomaram conhecimento da PDE nº 562, de 15 de outubro de 2021, que encaminha o Relatório de Atividades do trabalho de conciliação e a proposta de alteração de prazos para conclusão do plano de trabalho das conciliações entre as reservas contábeis e a posição cadastral de reservas dos participantes, cujo cronograma prevê: *i)* conclusão do período relativo a 2016 até outubro de 2021 e *ii)* conclusão do período relativo a 2017 e a 2019 até abril de 2022. **Item 9)** A Sra. Patrícia Mesquita iniciou sua fala fazendo uma pequena introdução sobre os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos pela Gerência de Comunicação e Relacionamento ao longo do ano, tendo destacado a apresentação realizada pelo Ibope sobre o *Net Promoter Score* (NPS), a apresentação que será feita nesta sessão, relativa à pesquisa qualitativa realizada junto aos diferentes perfis de participantes, e mais dois diagnósticos que estão em andamento: uma avaliação sobre o Portal da Funpresp-Exe e uma análise de reputação da Fundação na mídia e nas redes sociais. Em seguida, o Sr. Ricardo Checchia apresentou as principais conclusões e aspectos

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

relativos à Pesquisa Qualitativa realizada pelo Instituto Checon Pesquisa nos meses de julho e agosto de 2021 com diferentes perfis de servidores públicos federais, resultado esse que deve ser avaliado pela Fundação. A pesquisa teve por objetivo realizar um levantamento de ações e iniciativas que pudessem auxiliar a Funpresp-Exe a crescer e a melhorar sua prestação de serviços aos participantes. Como aspectos positivos, destacou a imagem favorável da Fundação e a credibilidade por parte dos servidores em relação ao que seja a Funpresp-Exe. Também foram ressaltadas as ótimas avaliações tanto dos consultores quanto dos representantes; a propensão ao retorno dos “cancelados” e dos que desistiram, especialmente quando apresentada a cláusula de suspensão; as avaliações positivas do atendimento e do *site*, e a ausência de menção a fraudes ou a uma imagem negativa da Fundação. Em seguida, foram apresentados dez temas desafiadores para os quais podem ser adotadas medidas, algumas sem grandes investimentos, que trariam retorno favorável para a Fundação. São eles: (i) insegurança – dificuldades de entendimento da matéria, falta de informação amigável e agradável aos interesses e expectativas do público-alvo, histórico negativo de outros fundos de pensão; (ii) disparidades – dos participantes, o que deve ser levado em consideração em qualquer estratégia de comunicação que for adotada; (iii) comunicação – insuficiência de informações e falta de clareza dos participantes e não participantes, (iv) distanciamento – em relação aos participantes (por terem aderido) e não participantes (por não terem aderido), (v) posicionamento – assumir o papel de orientadora e consultora financeira do servidor, participante ou não, bem como trabalhar a imagem e o discurso do participante como “dono/sócio” da Fundação; (vi) captação – rever a estratégia de captação de não participantes no formato *on-line*, (vii) produtos – atualizar de forma permanente o portfólio de produtos; (viii) transparência – buscar perenemente pelo aumento da transparência; (ix) efetivação – adotar postura menos assertiva na efetivação do servidor e mais de aconselhamento; e (x) complexidade do tema – traduzir a linguagem da previdência de uma forma mais didática, uma vez que os servidores têm consciência de que o tema é importante mas ficam inseguros com sua complexidade. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e elogiaram o trabalho realizado, principalmente pelo volume de informações qualitativas relevantes a serem consideradas na elaboração da estratégia de comunicação da Fundação. **Item 10)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Relatório de Infrações ao Código de Ética e de Conduta relativo ao 3º trimestre de 2021. O referido relatório relata não ter sido constatada denúncia ou infração no período, apenas demanda relativa à consulta sobre possível conflito de interesses, sobre a qual a Comissão de Ética emitiu manifestação de não existência de conflito. **Item 11)** O Sr. Antônio Drumond apresentou o

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação relativo ao mês de setembro de 2021, que contém informações a respeito da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (Patai) e dos demais trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna da Fundação, dentre os quais seguem em andamento: a) auditoria no macroprocesso Gestão Documental e de Segurança da Informação; b) auditoria no macroprocesso Gestão de Aquisições; e c) auditoria no macroprocesso Gestão Contábil. Os membros tomaram conhecimento do assunto.

Item 12) As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 96; (ii) Comitê de Auditoria: atas de reuniões ordinárias nº 82, nº 84, nº 85, nº 86, nº 87, nº 88, nº 89, nº 90, nº 91 e nº 92; (iii) Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores: ata de reunião ordinária nº 04 ; (iv) Comitê de Governança: ata de reunião ordinária nº 05; (v) Comissão de Ética: atas de reuniões ordinárias nº 33 e nº 34 e atas de reuniões extraordinárias nº 40 e nº 41; (vi) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata de reunião ordinária nº 56; (vii) Comitê de Seguridade: ata de reunião ordinária nº 15; e (viii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 394 a nº 399 e ata de reunião extraordinária nº 76. **Item 13)** Informes. **13.1)** O Diretor de Seguridade, Sr. Cícero Dias, apresentou os seguintes informes: (i) Resultados Operacionais: a) adesões: até 30 de setembro de 2021, registrou-se a adesão de 104.560 participantes na Fundação (Taxa de Adesão 2021: 92,37%); e b) arrecadação: R\$ 95,74 milhões (setembro de 2021); (ii) Patrimônio: até 30 de setembro de 2021, R\$ 4,50 bilhões; (iii) Rentabilidade Acumulada (desde o início): 138,57% (Índice de Referência: 128,65%); Últimos 12 meses: 10,38% (Índice de Referência: 14,66%); 2021: 2,49% (Índice de Referência: 10,09%). **13.2)** Em atendimento ao disposto no art. 38 do Regulamento Eleitoral, os conselheiros tomaram conhecimento da PDE nº 506, de 17 de setembro de 2021, que encaminha o Memorando nº 24/2021/CE/FUNPRESP-EXE, por meio do qual a Comissão Eleitoral comunicou o encerramento das Eleições Funpresp-Exe 2021, cuja apuração ocorreu no dia 20 de setembro de 2021, às 17h, bem como o resultado final apurado. **13.3)** Os conselheiros tomaram conhecimento do Ofício nº 00050/2021/DECOR/CGU/AGU, de 11 de outubro de 2021, bem como da Nota nº 167/2021/DECOR/CGU/AGU, de 2021, que tratam da supervisão da Auditoria Interna da Funpresp-Exe pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal, estabelecido pela Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. **13.4)** O Sr. Cleyton Moura apresentou informações atualizadas acerca do processo de migração do sistema de gestão previdenciária. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. **13.5)** Em atendimento à Resolução CD nº 446, de 27 de agosto de 2021, o Sr. Pedro Henrique Oliveira, por intermédio da PDE 543, de 7 de outubro de 2021, realizou

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2021

apresentação sobre o Programa de *Cashback* Funpresp, em especial sobre a possibilidade de se deduzir, para fins de imposto de renda, a devolução recebida. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto. **13.6)** Em atendimento à Resolução CD nº 447, de 27 de agosto de 2021, os conselheiros tomaram conhecimento da PDE 540, de 7 de outubro de 2021, que contém apresentação sobre o Acórdão n.º 1.036/2021 do Tribunal de Contas da União e seus efeitos na Funpresp-Exe. **13.7)** Em atendimento à Solicitação CD nº 017, de 27 de agosto de 2021, os conselheiros tomaram conhecimento da Carta do conselheiro fiscal Danilo Barbosa Mendonça, que manifestou sua renúncia como membro suplente, a partir de 2 de setembro de 2021, por razões pessoais. **13.8)** Em atendimento à Solicitação CD nº 019, de 27 de agosto de 2021, os conselheiros tomaram conhecimento da PDE n. 552, de 13 de outubro de 2021, que contém o diagnóstico e o *status* das medidas que se fizeram necessárias para garantir o atendimento ao §2º do art. 6º dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe. **13.9)** A Coordenação de Secretariado e Órgãos Colegiados informou aos conselheiros acerca da etapa de “Entrevistas” do Processo Seletivo para Diretores, com as datas propostas pela Gerência de Pessoas, bem como do pedido de indicação dos conselheiros e convidados que irão compor a banca examinadora do certame. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião ordinária do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 19 de novembro de 2021, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 13h04, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Daniel Pulino
Conselheiro

Patrícia Vieira da Costa
Conselheira

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião